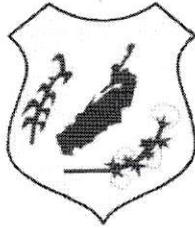




CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

Ata nº 026 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pereiro, Estado do Ceará.

Aos 18(dezoito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sua sede situada à Rua Cel. Porto, 107, nesta cidade de Pereiro, com início as 18 horas, a Câmara reuniu-se ordinariamente sob a Presidência da Vereadora Joana Darc, Secretariada pela 1ª Secretária da Mesa, Vereadora Sara Jane. A Presidente iniciou os trabalhos evocando a proteção de Deus, saudando aos Vereadores, Assessor Parlamentar Antonio Falcão, Assessor Jurídico da Casa, Dr. Diego Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Neto, Técnicos de Enfermagem e funcionários da Casa e demais pessoas. Veio o Pequeno Expediente e neste, realizou-se a leitura da chamada dos Vereadores, onde verificou-se haver quórum regimental para deliberar. A seguir, a Presidente submeteu à discussão e votação a Ata referente à Sessão próxima passada, sendo aprovada sem qualquer emenda. Ato contínuo, realizou-se as seguintes leituras: Indicação nº 049/2023, da autoria do Vereador Eduardo de Arão, INDICANDO ao Chefe do Executivo, "A realização da cobertura do pátio da escola do Sítio Mouco, para que as crianças possam brincar e aproveitar o espaço melhor, assim como possa ter brinquedos no pátio para as crianças do infantil"; Indicação nº 050/2023, da autoria do Vereador Eduardo de Arão, INDICANDO ao Chefe do Executivo, "A realização da pavimentação iniciando da casa do finado Zé Gomes, até o trevo após a quadra do Sítio Mouco"; Indicação nº 051/2023, da autoria do Vereador Amar Dias, INDICANDO ao Chefe do Executivo, "A instalação, em frente à Escola Francisca Nogueira de Sousa, um ponto/abrigo onde gere sombra para os alunos enquanto aguardam a chegada e a saída dos transportes escolares, visto que no local não existe árvores que os abriguem com sua sombra" e; Projeto de Lei nº 021/2023, de 11 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e adota outras providências". Concluídas as leituras, usaram da palavra o Secretário Municipal de Saúde, Joaquim Germano e os Técnicos de Enfermagem presentes, acerca do Projeto de Lei nº 021/2023. Feito isto, as comissões competentes se manifestaram e, sob a relatoria do vereador Amar Dias, expediram Parecer Favorável ao encaminhamento das matérias à votação em Plenário. Feito isto, a Presidente submeteu as matérias à votação, incluindo o Projeto de Lei nº 020/2023, de 04 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º; inciso II do § 3º do art. 37; e § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal de 1988; regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Município de Pereiro/CE; e a criação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão - COSIC, e dá outras providências", já lido na sessão anterior. E, postos à votação em Plenário, as matérias foram aprovadas por unanimidade, com exceção do Projeto de Lei nº 021/2023, onde constou uma abstenção por parte do Vereador Diassis Pinheiro. Ficaram, portanto, aprovadas todas as matérias submetidas à votação. Antes de finalizar a Sessão, os Vereadores acharam por bem se reunirem no dia 25 de corrente mês, as 09:00 horas, em virtude da finalização das festividades dos padroeiros do município, Santos Cosme e Damião. E, verificando não haver algo mais a ser tratado, a Presidente declarou encerrados os trabalhos. Estiveram presentes: Leni Freitas, Eduardo de Arão, Diassis Pinheiro, Amar Dias, Edvan do Sertão, Naldo da Lagoa Nova, Joana Darc, Jocélio Barbosa, Zé do Varrelo, Sara Jane e Paulo de Mundinho. E, para constar, eu, Lindaci Nunes da Silva, Assistente Legislativo, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada.

Jose Francisco Pinheiro

Jose Francisco Pinheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
ESTADO DO CEARÁ
O LEGISLATIVO À SERVIÇO DO POVO DESDE 21 DE NOVEMBRO DE 1842

← José Jovão F. A. Barbosa
Valeu Estivan da Rocha
Sora Jane Romen
Elanice Edvan ~~Costa~~ →
Francisco de Assis Convalho Pinheiro
Antônia Beu Freitas
Joana José Nogueira de Lima
CARLOS EDUARDO MARQUES DE LIMA
Jose Nunes de Oliveira